



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Reitoria

PORTARIA UFCSPA Nº 261, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 13/03/2025, publicado no DOU de 14/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração, e em seus impedimentos legais, ao respectivo Adjunto, para, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, empreender os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I – de gestão orçamentária e financeira:

- a. Movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da UFCSPA;
- b. Assinar documentos necessários à execução de despesas, especialmente, ordens de empenho, ordens bancárias e relação de ordens bancárias de quaisquer pagamentos efetuados pela UFCSPA;
- c. Reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- d. Orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- e. Autorizar a inscrição de despesas na conta “Restos a pagar”, conforme definido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 4.320/64, e 67 a 70 do Decreto nº 93.872/86;
- f. Designar o Gestor Financeiro;

II – de gestão de contratos e contratações:

- a. Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços;
- b. Autorizar a realização dos procedimentos de dispensa de licitação, com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/21, e inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/21;
- c. Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades;
- d. Designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei nº 14.133, e do Decreto nº 3.555/2000;
- e. Nomear comissões para atuarem em licitações;

- f. Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato;
- g. Autorizar a restituição de garantias contratuais;
- h. Aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normativos federais;
- i. Autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, e aprovar as respectivas prestações de contas;
- j. Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos.

Art. 2º Em caso de necessidade de dar maior celeridade às rotinas administrativas, as competências delegadas neste ato poderão ser subdelegadas às Coordenações de Departamento pertencentes a estrutura organizacional da Pró-reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a Portaria Reitoria UFCSPA nº 185 de 20 de abril de 2023.

Dê-se ciência,

Publique-se no Diário Oficial da União.

Porto Alegre, 21 de março de 2025.

JENIFER SAFFI
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Reitora**, em 21/03/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2146648** e o código CRC **C3B40BBC**.